

atos, a fim de elucidar a materialidade e a autoria da suposta conduta delitiva praticada pelos investigados;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes aos Promotores de Justiça ADLEER CALDERARO SIROTHEU, BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS e ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS para os fins de investigação dos fatos narrados no Procedimento supracitado e demais atuações vinculadas à titularidade da Ação Penal Pública em Relação à Autoridade que faz Jus a foro por prerrogativa, podendo tomar todas as providências que entenderem necessárias e conveniente, conforme os preceitos legais.

DESIGNAR os Promotores de Justiça ADLEER CALDERARO SIROTHEU e ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS para atuar em conjunto com o Promotor Natural, Bruno Fernandes Silva na investigação e demais atuações vinculadas à titularidade da Ação Penal Pública e da Ação Civil Pública em relação aos demais agentes envolvidos nos referidos fatos praticados no Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 520523

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O 3º Promotor de Justiça Cível de Benevides, Dr. Laércio Guilhermino de Abreu, respondendo cumulativamente pela 4ª Promotoria de Justiça de Benevides, com fundamento no art. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na forma da Resolução nº 002/2018MP/CSMP, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado do Pará e a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S/A, pessoa jurídica de direito privado, com localização na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, CEP: 66.823-010, bairro Coqueiro, Belém/PA, através de sua Consultora do Poder Público Municipal, Sra Ana Regina Silva Torres, RG: 2528302 - SSP/PA, com endereço profissional no endereço acima; bem como com o Município de Benevides, representado pelo representado por seu Assessor Jurídico, Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves, OAB/PA 6492, e Dr. Marcus Vinícius Anaice Lopes OAB/PA 23.225, cujo TAC se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 3724-1408.

Procedimento Vinculado: SIMP nº 001425-036/2016

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Benevides

Área de Tutela: Consumidor

Partes Compromissárias: Ministério Público do Estado do Pará (CNPJ: 05.054.960/0001-58), CELPA - Centrais Elétricas do Pará S/A (CNPJ: 04.895.728/0001-80) e Município de Benevides (CNPJ: 05.058.466/0001-61). Objeto: Realização, por parte da compromitente CELPA, mudança de titularidade da unidade consumidora que existe no microsistema de abastecimento de água da comunidade AGRINESP para o nome do Município de Benevides; bem como pagamento do débito existente e a assunção do microsistema de água da AGRINESP pelo compromitente MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

Prazo para cumprimento da CELPA: em até 05 dias úteis após o efetivo pagamento da entrada.

Prazo para cumprimento do MUNICÍPIO DE BENEVIDES: 1ª parcela até o dia 19/12/2017; mais 36 parcelas, a vencer no dia 20 de cada mês.

Protocolo: 520265

EXTRATO DE PORTARIA Nº 008/2020-CGMP/PA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, inciso V, da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Procedimento Disciplinar Preliminar - PDP nº 118/2019-CGMP/PA, que, nos termos do art. 198, § 2º, inciso II, da LCE nº 057/2006, concluiu pela existência de indícios de violação, em tese, de dever funcional elencado nos arts. 154, incisos II, VII e XXVII da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos ao Representante do Ministério Público, Exmo. Sr. Dr. M. L. V.;

R E S O L V E:

INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. M. L. V., matrícula funcional nº 999.1692 MP/PA, pelos fatos constantes dos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar supracitado;

DETERMINAR:

I - A atuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II - Que seja imposta ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado a tarja de caráter SIGILOSO, por força do disposto no art. 193 da LCE nº 057/2006;

III - Que, após a atuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV - Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em

meio digital;

V - Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, auxiliem, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

VI - Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária (o) / escrivã (o) do processo administrativo disciplinar, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2020.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 520353

RESUMO DA PORTARIA Nº 010/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório nº 001200-125/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU em INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Inquérito Civil nº 000020-113/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Investigado: Lava-Jato localizado na Av. Senador Lemos, nº 106-E, entre a Tv. Alm. Wandenkolk e Av. Visc. De Souza Franco.

Objeto de Investigação: Poluição Sonora.

Belém, 23 de janeiro de 2019.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 520337

RESUMO DA PORTARIA Nº 01/2020/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA Nº 01/2020/13ª PJ Cível de Marabá

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000513-940/2019

Objetivo: Garantir acessibilidade arquitetônica às pessoas com deficiência no Terminal de Integração de Passageiros, neste Município Marabá/PA, 28 de janeiro de 2020

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 520272

RESUMO DA PORTARIA Nº 001/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 000672-125/2018 em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Inquérito Civil nº 000672-125/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Investigado: NUCLEAR CENTER.

Objeto de Investigação: Suposta prática de crime ambiental por descarte de resíduos sólidos contaminados em via pública.

Belém, 09 de janeiro de 2019.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 520385

RESUMO DA PORTARIA Nº 009/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000147-113/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000147-113/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Investigado Centro de Educação Montessoriana do Pará CEMP (Colégio o Mundo do Peteleco)

Objeto de Investigação: Poluição Sonora.

Belém, 21 de janeiro de 2019.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 520368